



Leio e aprovo no expediente de  
 sessão de 6/17/73.  
*Procurador Geral*  
*Presidente*

MINISTÉRIO DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

LEI Nº 34, de 25 de junho de 1973.

OP.

Caracarái

DX:

Em,

X6:

O Prefeito Municipal de Caracarái, Território Federal de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o item II do Art. 48, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, o crédito suplementar de R\$ 61.600,00 (SESSENTA E UM MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), para refôrço das seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO	
3	3.2.9.0 - Transferencias Correntes Previdencia Social..... R\$ 10.000,00
SECRETARIA	
	3.1.1.0 - Pessoal
	3.1.1.0 - Pessoal Civil
	Almoxarife..... 1.933,00
	Porteiro..... 350,00
	3.2.0.0 - Transferencias Correntes
	Quinquenio..... 1.266,00
	3.1.4.0 - Encargos Diversos
	Diárias..... 260,00
SERVIÇO DE FAZENDA	
	3.1.4.0 - Encargos Diversos
	Eventual..... 15.000,00
	3.2.0.0 - Transferencias Correntes
	Quinquenio..... 250,00
	3.2.5.0 - Salário-Familia..... 480,00
	Setor de Tributação..... 816,00
SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO	
	3.1.3.0 - Serviços de Terceiros..... 15.000,00
	4.0.0.0 - Despesas de Capital
	4.1.0.0 - Investimentos
	Equipamentos de Compo e Oficinas..... 15.000,00
SERVIÇOS URBANOS	
	Setor de Limpeza Pública..... 1.245,00

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, regogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracarái, em 25 de junho de 1973.

*Myro Bessa de Lima*  
 MYRO BESSA DE LIMA  
 Prefeito Municipal



